

Seção 1

PORTARIA No- 511, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a solução de atuação estratégico-jurídica LABORATÓRIO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - LABRA/AGU, no âmbito da Procuradoria-Geral da União. **O ADVOGADO GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 00405.006513/2012-13, resolve: Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito do Departamento de Patrimônio e Probidade da Procuradoria-Geral da União, a solução de atuação estratégico-jurídica Laboratório de Recuperação de Ativos - LABRA/AGU. Art. 2º. A finalidade do LABRA/AGU é propiciar apoio às atividades finalísticas da Advocacia-Geral da União exclusivamente no tocante à cobrança e recuperação de ativos, por meio da produção de conhecimento e de informações estratégicas destinadas a subsidiar sua atuação judicial, como a localização de devedores, interpostas pessoas, grupos econômicos informais, bens próprios e desviados, identificação de fraude contra credores, de fraude à execução e de variações patrimoniais a descoberto. Art. 3º. O LABRA/AGU atenderá às solicitações encaminhadas pelos órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União ou pela Procuradoria-Geral Federal, sendo obrigatório que a atuação da AGU decorra de encaminhamento formal de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com os parâmetros a serem definidos com fundamento no art. 6º desta Portaria. Parágrafo Único. O LABRA/AGU poderá excepcionalmente atuar em demandas diversas da prevista no *caput*, mediante autorização formal do Advogado-Geral da União. Art. 4º. Compete ao LABRA/AGU, à luz das atribuições previstas no artigo 2º: I - prestar assessoramento por via da coleta, busca e tratamento de informações de natureza estratégica, sigilosa ou não; II - elaborar modelos de cenários prático-teóricos para subsidiar de forma estratégica as atividades desenvolvidas, e antecipar, em situações críticas, o encaminhamento preventivo de soluções e o apoio à tomada de decisão; III - manter intercâmbio com órgãos e entidades do Poder Público e instituições privadas, inclusive no âmbito internacional, que realizem atividades similares, com o fim de compartilhar técnicas, boas e melhores práticas e intercâmbio e cruzamento de dados e informações; IV - executar atividades de instrução processual, inclusive com o emprego de técnicas de informática, administração e estatística, bem como realizar a revisão de procedimentos adotados e conduzir a análise em casos selecionados; V - requisitar a prestação de informações, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.028, de 1997, a órgãos e entidades públicas e privadas responsáveis por gerenciar ou prestar contas de recursos públicos federais para subsidiar a produção de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades concernentes; VI - solicitar aos órgãos de execução a prestação de dados e informações que possam subsidiar e complementar as atividades de instrução processual; e VII - zelar pela salvaguarda de dados, informações, documentos, materiais, estudos e relatórios, sigilosos ou não, em seu âmbito de atuação, bem como orientar os órgãos de execução em relação a estes aspectos de atuação. Parágrafo único. Competirá à Procuradoria-Geral da União encaminhar ao Advogado-Geral da União, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pelo LABRA/AGU. Art. 5º O acesso aos bancos de dados e sistemas de informação vinculados ao LABRA/AGU será franqueado aos membros e servidores em exercício no referido setor. Parágrafo único. Excepcionalmente, compete ao Procurador-Geral da União autorizar o acesso de outros membros de carreira e servidores. Art. 6º. A atuação no âmbito da solução LABRA/AGU será exercida em observância à legislação em vigor e a princípios constitucionais e éticos que regem a atuação da Advocacia-Geral da União. Art. 7º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação da presente Portaria, o Procurador-Geral da União apresentará ao Advogado-Geral da União proposta de disciplinamento da organização e do funcionamento do LABRA/AGU, inclusive com a definição dos procedimentos para formulação e encaminhamento de demandas pelos órgãos de direção

superior e seu atendimento pela Procuradoria-Geral da União. Art. 8º. O pleno funcionamento do LABRA/AGU dependerá do preenchimento integral do quadro de recursos humanos estabelecido no respectivo projeto. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 551, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 10 do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve: Art. 1º Autorizar o empenho de dotações orçamentárias até 11 de dezembro de 2015 para o atendimento de despesas não previstas no § 1º do art. 10 do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

Seção 2

SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No- 1.027, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00422.000667/2015-36, resolve **DISPENSAR, a pedido**, LUCIANO GONDIM GOMES, Administrador, matrícula Siape nº 1571736, da função de Chefe de Seção da Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-1, da Procuradoria Federal no Estado do Ceará - PF/CE, na cidade de Fortaleza.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.028, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001803/2015-96, resolve **NOMEAR** MEIRE CERQUEIRA MEDRADO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6455127, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Bahia.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 1.029, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001801/2015-05, resolve **NOMEAR** ALICE DA APRESENTAÇÃO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 7125097, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Bahia.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 1.030, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do

Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo 00592.000358/2015-12, resolve **DISPENSAR** RICARDO BRANCO PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula Siape nº 2049304, do encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 1.031, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00592.000358/2015-12, resolve **DESIGNAR** LEANDRO ESTEVES DE FREITAS, Administrador, matrícula Siape nº 1577798, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 1.032, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.001306/2015-65, resolve **DESIGNAR** MARIA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6220012, para exercer a função de Assistente, código RGA-0003, do Gabinete do Advogado-Geral da União, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 1.033, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.001306/2015-65, resolve **DESIGNAR** ROSILENE BRASIL MUNIZ, Assistente de Administração, matrícula Siape nº 0327839, para exercer a função de Especialista, código RGA-0002, do Gabinete do Advogado-Geral da União, ficando cessada a gratificação que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 1.034, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00588.000947/2015-51, resolve **DESIGNAR** MARGARET DAMASCENO FRÓES, Agente de Manutenção Legislativo, matrícula Siape nº 2237736, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 1.035, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo

art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do processo nº 00400.001213/2015-31, resolve: Art. 1º Ceder, pelo prazo de 1 (um) ano, o Procurador Federal DIEGO FRANCO DE ARAÚJO JURUBEBA, matrícula Siape nº 1149919, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para exercício do cargo de Assessor Parlamentar, código SF02, junto ao Senado Federal. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º O Procurador Federal deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015 - UASG 110161

Nº Processo: 00425000533201595. PREGÃO SISPP Nº 35/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 23066228000180. Contratado: FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS -EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionista que atenderá às necessidades da Advocacia Geral da União em no Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 05/11/2015 a 04/11/2016. Valor Total: R\$118.655,52. Fonte: 100000000 - 2015NE801841. Data de Assinatura: 05/11/2015. (SICON - 04/12/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 26/2012. Nº Processo: 00592000284201263. PREGÃO SISPP Nº 34/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00691905000155. Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE -RODOVIARIO COOPERTRAN LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, Reajustar o contrato e Prorrogá-lo, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro, respectivamente, nos preceitos da cláusula modificada e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n.º 8666/93, atualizada. Vigência: 16/11/2015 a 15/11/2016. Valor Total: R\$473.104,32. Fonte: 100000000 - 2015NE800070. Data de Assinatura: 13/11/2015. (SICON - 04/12/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 29/2010. Nº Processo: 00528000018201042. DISPENSA Nº 42/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 17796152000145. Contratado: MINAS MOYA LTDA - ME -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) meses e alteração da personalidade jurídica do contratado. Fundamento Legal: Lei 8.245/1991 e Lei 8666/1993. Vigência: 01/12/2015 a 01/12/2020. Valor Total: R\$2.000.838,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 01/12/2015. (SICON - 04/12/2015) 110060-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 30/2010. Nº Processo: 00528000018201042. DISPENSA Nº 43/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado:

10266746000103. Contratado: FERRAZ E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8245/1991 e Lei 8666/1993 Vigência: 01/12/2015 a 01/12/2020. Valor Total: R\$666.945,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 16/11/2015. (SICON - 04/12/2015) 110060-00001-2015NE000095

AVISOS DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00677000586201544. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de mão-de-obra exclusiva, para 01 (um) elevador instalado no prédio que abriga a Procuradoria Seccional da União (PSU), em Juiz de Fora/MG. IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS Pregoeira (SIDECA - 04/12/2015) 110161-00001-2015NE000095

PREGÃO Nº 18/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00677000627201501. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação exclusiva, para 01 (um) elevador instalado no prédio que abriga a Procuradoria Seccional da União (PSU) na cidade de Uberlândia-MG. IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS Pregoeira (SIDECA - 04/12/2015) 110161-00001-2015NE000095